



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

# **Processo Nº 06539/19**

**EXERCÍCIO:** 2019  
**SUBCATEGORIA:** Termo Aditivo  
**JURISDICIONADO:** Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande  
**DATA DE ENTRADA:** 02/04/2019  
**ASSUNTO:** Encaminha Processo de Aditivo para o contrato de Nº 18160/18 do Processo de licitação de número 17330/18 .  
**INTERESSADOS:** Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque  
Helga Valeria Casullo de Araujo

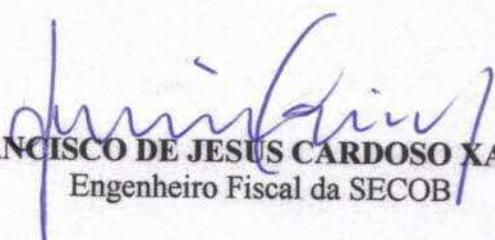


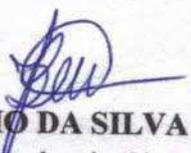
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COORDENADORIA DE OBRAS**

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ADITIVO DE VALOR**

O contrato nº 2.08.008/2018, cujo objeto contratual: Recapeamento asfáltico nos Bairros: Alto Branco, Bela Vista, Bodocongó/ Ramadinha II, Catolé, Centenário, Centro, Conceição, Cruzeiro, Dinamérica, Distrito Industrial, Estação Velha, Itararé, Jardim Paulistano, Jardim Tavares, José Pinheiro, Liberdade, Malvinas, Monte Santo, Nova Brasília, Novo Bodocongó/Araxá, Palmeira, Prata, Presidente Médici, Quarenta, Ramadinha, Sandra Cavalcante, Santa Cruz, Santa Rosa, Santo Antônio, São José, Serrotão, Tambor, Três Irmãs, Universitário, Velame, Vila Cabral e nos distritos de Galante e São José da Mata, no município de Campina Grande, Estado da Paraíba, foi submetido a uma adequação de projeto, que gerou mudança de quantitativos / serviços. Em virtude da Caixa Econômica não contemplar o pagamento dos serviços de fresagem, bem como os de retirada de material de baixo suporte e como a execução desses serviços acontecem em diversas ruas deste contrato, é de fundamental necessidade, solicitamos portanto que se elabore o aditivo , cujo valor é **R\$1.471.026,56 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, vinte e seis reais, e cinquenta e seis centavos)**, equivalente a 4,52% do valor inicial do contrato, de acordo com a planilha em anexo.

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2019.

  
**FRANCISCO DE JESUS CARDOSO XAVIER**  
Engenheiro Fiscal da SECOB

  
**JOSÉ BENÍCIO DA SILVA FILHO**  
Coordenador de Obras



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.323.098/0001-92

Certidão nº: 161623198/2018

Expedição: 05/11/2018, às 15:51:16

Validade: 03/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.323.098/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.323.098/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/04/1980</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			<b>PORTE DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos</b> <b>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ALVARO DE ARAUJO PEREIRA</b>	NÚMERO <b>255</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>58.402-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM TAVARES</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(83) 3341-1471</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/03/2019** às **07:57:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
ENQUANTO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

**CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA, Nº 255 - Bairro.: JARDIM TAVARES**

CÓDIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

**F41204000-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**

CÓDIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

**F42995099-OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

CNPJ

**09.323.098/0001-92**

INÍCIO DA ATIVIDADE

**01/10/1997**

VALIDADE

**30/10/2019**

GRUPO

**2**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

**3M136CFB9Z**

**30/10/18**

EMITIDO EM

*Maná das Graças Soares de Oliveira*  
Maná das Graças Soares de Oliveira

Agente Administrativo

*Edson da Silva*  
Edson da Silva

Diretor de Arrecadação

- ▶ Alteração de endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria em prazo de 30 dias.
- ▶ Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: [www.pmcg.pb.gov.br](http://www.pmcg.pb.gov.br).
- ▶ Manter em local visível.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 02.08.010/2019**

**CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO. ALTERAÇÃO. ADITIVO DE VALOR. COMPROVAÇÃO DE MOTIVO JUSTIFICADOR E OBEDEIÊNCIA AOS LIMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA.**

**I – RELATÓRIO**

Cuida o presente parecer acerca da possibilidade jurídica de ser celebrado termo aditivo ao Contrato Administrativo Nº **CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Campina Grande, através de sua **SECRETARIA DE OBRAS** e a Empresa **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE**, o qual tem por escopo o acréscimo de R\$ **1.471.026,56** (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, vinte seis reais e cinquenta e seis centavos), para a adequação das condições inicialmente pactuadas, em função da análise técnica realizada, de modo a adequar o objeto contratual às novas condições estabelecidas.

**Juntado:** Justificativa Técnica emitida pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB, Minuta do Termo Aditivo.

A mencionada alteração deve-se ao fato de que, no decorrer da execução, houve a necessidade de adequar a planilha orçamentária para atender às reais necessidades da obra, tudo em conformidade com a Justificativa Técnica apresentada pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB.

É o relatório. Fundamento e opino.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ASSESSORIA JURÍDICA

## II - FUNDAMENTAÇÃO

A necessidade de alterar o valor basear-se-á no art. Art. 65, I, "a" e "b", II e §1º da Lei 8.666/93, em decorrência de acréscimo nos quantitativos de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei e suas alterações, conforme interesse da administração. Vejamos:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I – unilateralmente pela Administração:*

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

*(...)*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

Serão mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurado o equilíbrio econômico-financeiro. Todas essas condições, previstas no ato convocatório e respectivo contrato.

Da dicção dos dispositivos transcritos em conjunto com o termo contratual, pode-se depreender, a princípio, que é juridicamente possível a pretendida alteração, pois será efetivada para corrigir os valores apontados sem que haja desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, haja vista tratar-se de acréscimo em percentual que respeita o dispositivo legal retro, tudo isso, indicado pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB.

É importante ressaltar que a minuta do termo aditivo em análise ratifica todas as cláusulas e condições do contrato em curso.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

Urge esclarecer, que toda a veracidade pelas informações e documentações apresentado **é de inteira responsabilidade dos contraentes.**

Nesse passo, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza administrativa, civil, pecuniária e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (Art.37/CF).

Diante de todo o exposto, **opino pela viabilidade do presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG**, além das recomendações acima e publicações necessárias.

É o parecer.

À superior apreciação.

Campina Grande/PB, 08 de março de 2019.

**ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI  
ASSESSOR JURÍDICO - SECOB  
OAB - 17.453/PB**

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09323098/0001-92  
**Razão Social:** CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA  
**Endereço:** R ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 255 / JARDIM TAVARES / CAMPINA GRANDE / PB / 58402-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/03/2019 a 30/03/2019

**Certificação Número:** 2019030101205788835687

Informação obtida em 06/03/2019, às 08:23:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DA PARAÍBA...  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
 SECRETARIA DE OBRAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG. CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2018/SECOB/PMCG **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIROS: ALTO BRANCO, BELAVISTA, BODOCONGÓ/RAMADINHAI, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEIRO, DINAMÉRICA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA,ITARARÉ, JARDIM PAULISTANO, JARDIM TAVARES,JOSÉ PINHEIRO,LIBERDADE,MALVINAS,MONTE SANTO,NOVA BRASÍLIA,NOVO BODOCONGÓ/ARAXÁ, PALMEIRA, PRATA, PRESIDENTE MÉDICI,QUARENTA,RAMADINHA,SANDRA CAVALCANTE,SANTA CRUZ, SANTA ROSA,SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ,SERROTÃO,TAMBOR,TRÊS IRMÃS,UNIVERSITÁRIO,VELAME,VILA CABRAL E NOS DISTRITOS DE GALANTE E SÃO JOSÉ DA MATA,NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE ,ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** FICA ACRESCIDO O VALOR DE **R\$ 1.471.026,56** (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), O QUE REPRESENTA **04,54%** (QUATRO VÍRGULA CINQUENTA E QUATRO POR CENTO) DO VALOR ATUAL DE CONTRATO, PASSANDO ESTE DE R\$ **32.427.053,06** (TRINTA E DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL CINQUENTA TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS), PARA R\$ **33.898.079,62** (TRINTA E TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL,SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1025 2044. **ELEMENTO DA DESPESA:** 4490.51. **FONTE DE RECURSOS:** 1001 .**CONTRATO DE REPASSE.** 1047251-22-MINISTÉRIO DAS CIDADES. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 4112. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 65, I "A" E "B" ,II, E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. DATA DE ASINATURA: 14 DE MARÇO DE 2019.

Oficial, devendo o candidato comparecer ao local, na data e horário indicados no edital de convocação.

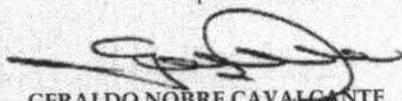
## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O PSS terá validade de 06(seis) meses, a contar da publicação da sua homologação no Semanário Oficial e Diário Oficial do Estado;

10.2 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, de acordo com as disposições legais ou ainda unilateralmente;

10.3 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão especialmente designada para isto.

Campina Grande, 22 de março de 2019.



**GERALDO NOBRE CAVALCANTE**  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

## SECRETARIA DE OBRAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG. **CONCORRÊNCIA** Nº 2.08.002/2018/SECOB/PMCG **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS: ALTO BRANCO, BELAVISTA, BODOCONGÓ/RAMADINHAI, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEIRO, DINAMÉRICA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA, ITARARÉ, JARDIM PAULISTANO, JARDIM TAVARES, JOSÉ PINHEIRO, LIBERDADE, MALVINAS, MONTE SANTO, NOVA BRASÍLIA, NOVO BODOCONGÓ/ARAXÁ, PALMEIRA, PRATA, PRESIDENTE MÉDICI, QUARENTA, RAMADINHA, SANDRA CAVALCANTE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, TAMBOR, TRÊS IRMÃS, UNIVERSITÁRIO, VELAME, VILA CABRAL E NOS DISTRITOS DE GALANTE E SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** FICA ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 1.471.026,56 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), O QUE REPRESENTA 04,54% (QUATRO VÍRGULA CINQUENTA E QUATRO POR CENTO) DO VALOR ATUAL DE CONTRATO, PASSANDO ESTE DE R\$ 32.427.053,06 (TRINTA E DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL CINQUENTA TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS), PARA R\$ 33.898.079,62 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETENTA E NOVE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1025 2044. **ELEMENTO DA DESPESA:** 4490.51. **FONTE DE RECURSOS:** 1001. **CONTRATO DE REPASSE.** 1047251-22-MINISTÉRIO DAS CIDADES. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 4112. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 65, I "A" E "B" "B" "B", II, E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. **DATA DE ASINATURA:** 14 DE MARÇO DE 2019.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### ORDEM DE SERVIÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB, NO USO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 029/2005 E, ANCORADO NA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR E NA PRESERVAÇÃO PATRIMONIAL.

**RESOLVE**

**EXPEDIR ORDEM DE SERVIÇO À CONTRATADA**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.07.001/2019**

**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NAS ÁREAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DO EVENTO "O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO - EDIÇÃO 2019 E EDIÇÃO 2020", ATRAVÉS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DA COMERCIALIZAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO E APOIO FINANCEIRO, E EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS DO EVENTO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL 2.07.001/2019.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.820.000,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 DIAS

**FONTE DE RECURSOS:** 1001 - PRÓPRIOS

**CONTRATADA:** MEADOW PROMO SERVIÇOS DE EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA.

CAMPINA GRANDE/PB, 21 DE MARÇO DE 2019.

**ROSÁLIA BORGES LUCAS**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

## SECRETARIA DE SAÚDE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 16.267/2019

A Secretária de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na **Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica, referente aos atos praticados pela Comissão de Licitação/FMS, em conformidade com o resultado do certame, destinado: LOCAÇÃO DE: "MAQUINAS COPIADORAS DE ALTO DESEMPENHO, MODELO PROFISSIONAL, PARA PRODUÇÃO DE FOTOCÓPIA DIGITAL E 02 DUPLICADORES DIGITAL PROFISSIONAL", TODOS COM INSTALAÇÃO, OPERADOR E MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA E NO MÍNIMO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE PARA PELO MENOS 300.000 CÓPIAS MENSAIS, CÓPIAS NO FORMATO**

**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.12.006/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.12.006/2018  
AVISO DE RESULTADO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.12.006/2018**, realizado as 09:00 horas do dia 19 de setembro de 2018, que tem como **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA BANDA FILARMÔNICA EPITÁCIO PESSOA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações do Edital, foi declarado **DESERTO**.

Campina Grande, 19 de março de 2019.

**GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.12.001/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.12.001/2019  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.12.001/2019**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, PARA REALIZAÇÃO DE 60(SESENTA) PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO E FORNECIMENTO DA 1ª VIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO CIVIL, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO 2019, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa **CAMPINA GRANDE 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.365.503/0001-35, com fundamento no Artigo 25, Caput, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme **Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica**, no valor de **RS 21.660,00** (vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais).

Campina Grande, 21 de março de 2019.

**JOSELITO GERMANO RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.12.002/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.12.002/2019  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.12.002/2019**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, PARA REALIZAÇÃO DE 60(SESENTA) PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO E FORNECIMENTO DA 1ª VIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO CIVIL, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO 2019, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa **CAMPINA GRANDE 2º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.365.537/0001-20, com fundamento no Artigo 25, Caput, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme **Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica**, no valor de **RS 21.660,00** (vinte mil, seiscentos e sessenta reais).

Campina Grande, 20 de março de 2019.

**JOSELITO GERMANO RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.003/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.003/2019  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com Sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará as **09:00 horas do dia 11 de abril de 2019**, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do Tipo **MEIOR PREÇO**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, tem por **OBJETO A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ERALDO CESAR NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. Informações e obtenção do **EDITAL** à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 20 de março de 2019.

**HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00022/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2019, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de mesa plástica, cadeira plástica, longarina e birô, para

atender o setor de monitoramento da STTP. **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **Emilly Industria e Comercio de Moveis Ltda - RS 12.205,00**.

Campina Grande - PB, 20 de Março de 2019

**FELIX ARAUJO NETO**  
Diretor Superintendente

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.06.099/2018**  
**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato nº 2.06.099/2018,  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Mimosza Construção Ltda.  
**- ME, OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLAUSULA QUINTA DO TERMO DO CONTRATO Nº 2.06.099/2018 e a-RATIFICAÇÃO** das demais **CLAUSULAS, VALOR:** valor do contrato passará a ser de **RS 90.486,64** (Noventa mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), **LICITAÇÃO:** Contrato nº 2.06.099/2018 da **TOMADA DE PREÇO Nº 2.06.006/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.006/2018, FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93,  
**SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Mimosza Construção Ltda - ME, **DATA DE ASSINATURA:** 12 março de 2019.  
**Prof.ª IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE****EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação, de material de expediente e utensílios para atender as necessidades da STTP - Superintendência de Transito e Transportes Públicos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00003/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05 010 - Superintendencia de Transito e Transportes Públicos 451.1025.2091 - Ações de melhoria no Sistema de Transito 122.2001.2092 - Ações Administrativas da STTP 3390.30.99 - Material de Consumo 1001 - Recurso Ordinário. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendencia de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e CT Nº 00063/2019 - 21 03 19 - Albuquerque & Albuquerque Ltda - RS 826,00, CT Nº 00064/2019 - 21 03 19 - HIPER COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - RS 155,00, CT Nº 00065/2019 - 21 03 19 - Suprimas Comercio e Serviços de Informática - RS 1.804,45, CT Nº 00066/2019 - 21 03 19 - TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - RS 576,65.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG. **CONCORRÊNCIA:** Nº 2.08.002/2018/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** RECAPEAMENTO ASFALTICO NOS BAIRROS: ALTO BRANCO, BELAVISTA, BODOCONGO/RAMADINHAI, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEIRO, DINAMERICA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA,ITARARÉ, JARDIM PAULISTANO, JARDIM TAVARES, JOSÉ PINHEIRO, LIBERDADE, MALVINAS, MONTE SANTO, NOVA BRASÍLIA, NOVO BODOCONGO/ARAXA, PALMEIRA, PRATA, PRESIDENTE MÉDICI, QUARENTA, RAMADINHA, SANDRA CAVALCANTE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ, SERRÃO, TAMBOR, TRÊS IRMÃS, UNIVERSITÁRIO, VELAME, VILA CABRAL E NOS DISTRITOS DE GALANTE E SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. **ESTADO DA PARAÍBA. OBJETO DO ADITIVO:** FICA ACRESCIDO O VALOR DE **RS 1.471.026,56** (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), O QUE REPRESENTA **94,54%** (QUATRO VÍRGULA CINQUENTA E QUATRO POR CENTO) DO VALOR ATUAL DE CONTRATO, PASSANDO ESTE DE **RS 32.427.053,06** (TRINTA E DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL CINQUENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS), PARA **RS 33.898.079,62** (TRINTA E TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1025 2044. **ELEMENTO DA DESPESA:** 4490.51. **FONTE DE RECURSOS:** 1001. **CONTRATO DE REPASSE:** 1047251-22-MINISTÉRIO DAS CIDADES. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 4112. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 65, Iª e Bª II, E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA. **DATA DE ASSINATURA:** 14 DE MARÇO DE 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16335/2019/Sms/Pmcc. **Partes:** Sms/Pmcc e Cirúrgica Oliveira Produtos Cirúrgicos Ltda. **Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Hospitalar visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R\$ 1.000.003,10. **Prazo Contratado:** 06 (seis) meses. **Fundamentação:** Adesão à Ata de SRP nº 10016/2018/Fms/Pm/Alagoa Grande - Pb decorrente do Pregão Presencial nº 10016/2018/Fms/Pm/Alagoa Grande - Pb, Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2/04. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fonte de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Antônio Costa de Oliveira.  
**Luzia Maria Marinho Leite Pinto - Secretária de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE****EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de mesa plástica, cadeira plástica, longarina e birô, para atender o setor de monitoramento da STTP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº

nº. 20101/2017, o valor de R\$ 23.130,74 (vinte e três mil cento e trinta reais e setenta e quatro centavos), correspondente a cerca de 7,33% do valor do contrato original, passando de R\$ 315.234,87 para R\$ 338.365,61. Data da assinatura: 20/03/2019 - Vigência: 20/03/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2019. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00057/2019 - 19.03.19 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - R\$ 40.591,88; CT Nº 00058/2019 - 19.03.19 - DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE P.HOS.E LABORATORIAIS LTDA - R\$ 7.911,65; CT Nº 00059/2019 - 19.03.19 - MARQ TECH COMERCIO SERVIÇOS LTDA - R\$ 4.183,50.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

instrumento: termo aditivo nº 01 ao contrato nº 2.08.008/2018/secob/pmccg, concorrência nº 2.08.002/2018/secob/pmccg partes: secob/pmccg e construtora rocha cavalcante ltda, objeto contratual: recapeamento asfáltico nos bairros: alto branco, belavista, bodocongô/ramadinhal, catolé, centenário, centro, conceição, cruzeiro, dinâmérica, distrito industrial, estação velha,itararé, Jardim paulistano, Jardim tavares, José pinheiro,liberdade,malvinas,monte santo,nova brasilía,novo bodocongô/araxá, palmeira, prata, presidente médico,quarenta,ramadinda,sandra cavalcante,santa cruz, santa rosa,santo antônio, são José,serrotao,tambor,três Irmãs,universitário,velame,vila cabral e nos distritos de galante e são José da mata, no município de campina grande ,estado da paraíba. objeto do aditivo: fica acrescido o valor de R\$ 1.471.026,56 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil, vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), o que representa 04,54% (quatro virgula cinquenta e quatro por cento) do valor atual de contrato, passando este de R\$ 32.427.053,06 (trinta e dois milhões quatrocentos e vinte e sete mil cinquenta e seis reais e seis centavos), para R\$ 33.898.079,62 (trinta e três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), funcional programática: 15.451.1025.2044. elemento da despesa: 4490.51. fonte de recursos: 1001. contrato de repasse. 1047251-22-ministério das cidades. reserva orçamentária: 4112. fundamentação: artigo 65, I "a" e "b", II, e § 1º, da lei federal nº 8.666/93. signatários: Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque e José de Arimatéa Rocha. data de assinatura: 14 de março de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36 / 3390.39. Fonte dos recursos: 1112 e 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16155/2019	16126/2019	R\$ 228.000,00	Eveline Silveira da Costa Leite
16237/2019	16223/2019	R\$ 250.000,00	Clínica Médica de Tratamento Urológico Ltda Me
16242/2019	16229/2019	R\$ 228.000,00	Tibau Serviços Médicos Ltda
16255/2019	16251/2019	R\$ 183.360,00	Eduardo Marinho Pinto Pereira
16258/2019	16254/2019	R\$ 176.928,00	Maria do Socorro Ramalho Sá Rocha
16299/2019	16288/2019	R\$ 123.120,00	Rennah Gonçalves dos Santos
16306/2019	16299/2019	R\$ 125.856,00	Victor Arthur Eulálio Brasileiro
16322/2019	16304/2019	R\$ 153.216,00	Marcos Farias Magalhães Filho

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2019**

**11ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2019**

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCCG Nº 015/2018/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público nº. 16.001/2019, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE. Campina Grande, 19 de março de 2019.

Nº	PROFISSIONAL	CPF
1	Amauri Pereira da Silva Filho	021.109.864-76
2	Clara Celly Diniz Oliveira	083.377.894-33
3	Daniilo Alexandre Costa	065.895.514-48
4	Darian Gomes Nobrega	070.346.514-77
5	Eduarda Barros de Almeida Brandão	052.062.714-89
6	Eugenio Henrique Vilela Silva	057.829.655-17
7	Leidson Oliveira Adelfino de Lima	559.138.064-68
8	Patrick Giordanni Gomes Sampaio	075.204.974-70
9	Rayana Jander Sousa Teixeira da Rocha	080.392.414-30
10	Thiago Guedes de Andrade	057.667.874-05

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
Secretária de Saúde

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, "caput" da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incontestável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES, DA SMS/PMCCG, em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2019, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE.

Inex.	Nome	CPF	Valor
16092/19	ALESSANDRA MAIA PINTO	035.619.624-08	R\$ 30.000,00
16094/19	AMANDA MAIRA DAMASCENO SILVA	063.842.714-27	R\$ 252.000,00
16095/19	ANA CLARA ALENCAR DE A. FEITOSA	002.367.063-06	R\$ 183.360,00
16096/19	ANA CLARISSA MACEDO MEIRA	054.786.834-00	R\$ 183.360,00
16098/19	ANDRE CAVALCANTI M. JUNIOR	067.007.104-80	R\$ 183.360,00
16099/19	ANDRÉ PINTO VILLARIM	039.401.404-90	R\$ 120.000,00
16100/19	ANDRÉ PORTO ALVES	052.632.025.71	R\$ 183.360,00
16101/19	ANDRÉ VINÍCIUS PEREIRA DE SOUZA	094.348.404-90	R\$ 183.360,00
16102/19	ANNELISE MOTA DE A. MENEZES	620.071.903-97	R\$ 120.000,00
16104/19	ARIELLE DANTAS VIANA DE ARAÚJO	033.452.675-27	R\$ 183.360,00
16105/19	ARTHUR WAGNER P. DE SOUSA	088.264.384-39	R\$ 183.360,00
16106/19	BARBARA SORAYA DE M. BRITO	088.110.184-20	R\$ 183.360,00
16107/19	BIANCA PALMEIRA COSTA	075.734.904-88	R\$ 183.360,00
16109/19	CAMILLA MARIANA A. GALDINO	076.626.014-39	R\$ 300.000,00
16110/19	CARLA BRITO MENDES	061.996.444-84	R\$ 228.000,00
16112/19	CINTIA FERNANDES ARAUJO CINTRA	065.154.404-13	R\$ 228.000,00
16113/19	CINTYA GUSMÃO CANTARELLI	076.933.604-33	R\$ 183.360,00
16114/19	CRISTIANE SANTOS ARAÚJO	768.527.254-72	R\$ 120.000,00
16115/19	CYRUS DALVA DA SILVEIRA BARROS	112.145.704-53	R\$ 228.000,00
16116/19	DANIELLE JAMYLLA BARBOSA RIBEIRO	041.845.204-05	R\$ 100.000,00
16117/19	DANILO LIMA GARCIA CARNEIRO	010.975.081-02	R\$ 183.360,00
16118/19	DIANA MARIA VARELA MAIA	001.062.223-33	R\$ 300.000,00
16119/19	EDNALDO MARQUES BEZERRA FILHO	055.394.114-39	R\$ 228.000,00
16120/19	EDSON VICENTE DIAS CORREA	798.232.544-00	R\$ 228.000,00
16121/19	EDUARDO RODRIGO DOS S. PEREIRA	052.720.414-76	R\$ 183.360,00
16122/19	ELMANO BRITO PINHEIRO	018.126.123-54	R\$ 300.000,00
16123/19	EMYLE FARIAS PEREIRA	075.632.444-09	R\$ 228.000,00
16124/19	ERIKÁ DE LIMA CARNEIRO	082.849.084-84	R\$ 228.000,00
16125/19	ERIKÁ PATRÍCIA LIMA FERREIRA	060.698.834-38	R\$ 183.360,00
16126/19	EVELINE SILVEIRA DA COSTA LEITE	015.384.084-65	R\$ 228.000,00
16127/19	FELIPE EMANUEL DE Q. FERREIRA	070.346.634-83	R\$ 232.800,00
16128/19	FERNANDA MADRUGA E SOUZA	092.720.784-23	R\$ 183.360,00
16129/19	FRANCISCO RONALDO G. GADELHA	246.729.633-49	R\$ 300.000,00
16130/19	GABRIEL COSTA VASCONCELOS	058.696.974-84	R\$ 183.360,00
16131/19	GABRIEL VASCONCELOS DE LIMA	088.233.474-32	R\$ 183.360,00
16132/19	GABRIELA DE AZEVEDO ALVES	095.729.384-44	R\$ 228.000,00
16133/19	GERMÃO COUTINHO DE S. GERMINO	924.474.905-00	R\$ 183.360,00
16134/19	GENESINO CIRILO DE CARVALHO	514.156.314-68	R\$ 120.000,00
16135/19	GIAN FRANCISCO DE M. ALMEIDA	039.082.284-17	R\$ 232.800,00
16136/19	GIBRAN SAID BARBOZA LIMA	532.146.092-20	R\$ 183.360,00
16137/19	GIOVANNY R. COSTA VASCONCELOS	028.108.824-10	R\$ 224.400,00
16138/19	GIULY GOMES LIMA	074.031.674-57	R\$ 183.360,00
16139/19	GUILHERME CEZAR SOARES	039.007.374-10	R\$ 183.360,00
16140/19	HEVELINE BARRETO SAMPAIO BRITO	010.447.544-78	R\$ 183.360,00
16141/19	IANKEL THIAGO DA SILVA PEIXOTO	041.642.494-55	R\$ 183.360,00
16142/19	IGEL DE SOUZA AQUINO	096.616.504-70	R\$ 183.360,00
16143/19	ILMA MARIA BEZERRA CAVALCANTE	374.010.844.49	R\$ 228.000,00
16144/19	ISABELLE KARINA TEIXEIRA F. MELO	045.628.344-71	R\$ 228.000,00
16145/19	ISMAEL CAMILO KIM	039.966.294-43	R\$ 224.400,00
16146/19	ITALO YURI TORRES DE ALENCAR	065.594.974-70	R\$ 183.360,00
16147/19	JAHAZIEL BENTO SIMPLÍCIO	189.641.504-06	R\$ 232.800,00
16148/19	JANNIE DE MIRANDA ARAUJO	074.407.814-81	R\$ 228.000,00
16149/19	JEFFERSON TENÓRIO DE FARIAS	073.876.204-07	R\$ 183.360,00
16150/19	JOSÉ ARAÚJO SOBRINHO	067.987.724-04	R\$ 25.000,00
16151/19	JOSÉ DA COSTA LEÃO SEGUNDO	288.563.924-53	R\$ 120.000,00
16152/19	JOSE OSORIO FEIJO DE LIMA FREIRE	048.243.433-30	R\$ 183.360,00
16153/19	JULIANA CIRNE PEDROSA MACEDO	051.529.024-60	R\$ 183.360,00
16154/19	KAMILLA KELLY MOURA MDE CASTRO	064.806.954-02	R\$ 183.360,00
16155/19	LUCIA DE FATIMA G. MAIA DERKS	146.514.404-87	R\$ 228.000,00
16156/19	LILIANE MESSIAS RIBEIRO DE PAIVA	009.527.094-90	R\$ 183.360,00
16157/19	LORENA MENEZES DONATO	067.901.134-01	R\$ 228.000,00
16158/19	LUCIANO TULIO SERAFIM TEIXEIRA	027.022.494-77	R\$ 224.400,00

Funcional programática: 10.302.1010.2114. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte do recurso: 014.

Campina Grande - PB, 1º de Fevereiro de 2019  
LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
Secretária de Saúde



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG**

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG, PACTUADO NO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A SECRETARIA DE OBRAS E A CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, PARA ALTERAÇÃO DE VALOR, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, NA FORMA ABAIXO:**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 08.993.917/0001-46, COM SEDE NA AV. TREZE DE MAIO, N.º 329, 5º ANDAR, CENTRO, NESTA CIDADE, A PARTIR DE AGORA CHAMADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE, BRASILEIRA, CASADA, ENGENHEIRA CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADA EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA DE UM LADO E, DE OUTRO, A CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 09.323.098/0001-92, COM SEDE NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, DE AGORA POR DIANTE CHAMADA APENAS CONTRATADA, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO INAUGURADO PELO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2018/SECOB/PMCG, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU RESPONSÁVEL LEGAL SR. JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA.**

**CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE VIABILIZAÇÃO DAS OBRAS CONTRATADAS, VISANDO PROMOVER À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OTIMIZAR AS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTRATO, ALTERA SEU VALOR CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA EMITIDA PELA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS DA SECOB E PELO FISCAL DA OBRA;**

**CONSIDERANDO, AINDA, A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR E O DEVER-DE-EFICIÊNCIA DO AGENTE PÚBLICO NOS CONTRATOS EM QUE SEJAM PARTE A UNIÃO, OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS, ONDE RESTE COMPROVADA SOBEJAMENTE A PRESERVAÇÃO FINANCEIRA DO ERÁRIO MUNICIPAL E FEDERAL;**

**CONSIDERANDO, POR DERRADEIRO, A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SUPERIOR QUE ORDENA DESPESAS NA SECOB,**

**DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, ASSINAR, DE COMUM ACORDO E NA MELHOR DA LEI 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG, ORIGINADO DA CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2018/SECOB/PMCG, CUJO OBJETO É: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS: ALTO BRANCO, BELAVISTA, BODOCONGÓ/RAMADINHAI, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEIRO, DINAMÉRICA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA, ITATARÉ, JARDIM PAULISTANO, JARDIM TAVARES, JOSÉ PINHEIRO, LIBERDADE, MALVINAS, MONTE SANTO, NOVA BRASÍLIA, NOVO BODOCONGÓ/ARAXÁ, PALMEIRA, PRATA, PRESIDENTE MÉDICI, QUARENTA, RAMADINHA, SANDRA CAVALCANTE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, TAMBOR, TRÊS IRMÃS, UNIVERSITÁRIO, VELAME, VILA CABRAL E NOS DISTRITOS DE GALANTE E SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CELEBRADO EM 16 DE OUTUBRO DE 2018, ENTRE AS MESMAS PARTES, PARA ALTERAR O VALOR, O QUAL SERÁ REGULADO PELAS CLÁUSULAS ADIANTE ADUZIDAS, PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE-LHE, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO E CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE ACORDAM E ACEITAM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

**FICA ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 1.471.026,56 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), O QUE REPRESENTA 04,54% (QUATRO VÍRGULA CINQUENTA E DOIS POR CIENTO) DO VALOR ATUAL DE CONTRATO, PASSANDO ESTE DE R\$ 32.427.053,06**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

(TRINTA E DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL CINQUENTA TRÊS REAIS SEIS CENTAVOS), PARA R\$ 33.898.079,62 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETENTA E NOVE REAIS SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 32.427.053,06	PORC. INICIAL	100%
VALOR DA 1ª ADEQUAÇÃO	R\$ 1.471.026,56	PORC. ADITIVO	4,54%
VALOR TOTAL DA OBRA COM ADEQUAÇÃO	R\$ 33.898.079,62	PORC. TOTAL	104,54%

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

AS DESPESAS EM DECORRÊNCIA DO OBJETO DESTA ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 1025 2044  
ELEMENTO DA DESPESA: 4490.51  
FONTE DE RECURSOS: 1001  
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: NR 4112

**CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO LEGAL O ARTIGO 65, I "A" E "B", II, §§ 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

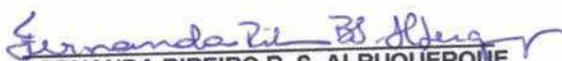
SÃO MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG, DESDE QUE NÃO CONTRARIADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

**CLAUSULA QUINTA – DO FORO:**

PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DECORRENTES DESTA ADITAMENTO DE CONTRATO, AS PARTES RATIFICAM QUE ELEGEM O FORO DE CAMPINA GRANDE/PB, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E POR ESTAREM DE PLENO ACORDO, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO EM 03 (TRÊS) VIAS, DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, QUE AS PARTES CONTRATANTES ASSINAM NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE A TUDO ASSISTIRAM.

CAMPINA GRANDE/PB, 14 DE MARÇO DE 2019.

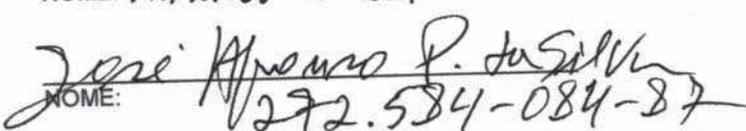
  
FERNANDA RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE OBRAS  
CONTRATANTE

  
JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
NOME: FARRICHO ALMEIDA MORAIS 052763994-14

NOME:

  
272.584-084-87

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB</b> <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b> <b>COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO</b> <b>1ª ADEQUAÇÃO AO PROJETO</b>		<b>CONTRATO Nº 2-08.008/2018</b> <b>DATA BASE: MARÇO/2018</b> <b>BDI = 26,88%</b> <b>LOCAL: CAMPINA GRANDE</b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>	<b>RUA FELIX CAROLINO BARBOSA</b>				<b>11.105,47</b>
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>11.105,47</b>
1.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m³	94,43	7,56	260,29
1.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	48,20	5,79	279,08
1.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por material granular de empréstimo, inclusive transporte e compactação	m³	48,20	120,83	5.824,01
1.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT	m³ x km	240,98	1,67	402,44
1.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	86,07	50,42	4.339,68
<b>4.0</b>	<b>RUA DEPUTADO NOBERTO LEAL</b>				<b>4.931,03</b>
<b>4.1</b>	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>4.931,03</b>
4.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m³	15,29	7,56	115,59
4.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	21,40	5,79	123,91
4.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m³	21,40	120,83	2.585,76
4.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT	m³ x km	107,02	1,67	178,72
4.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	38,22	50,42	1.927,05
<b>7.0</b>	<b>RUA PROFESSORA LUÍSA DE CASTRO</b>				<b>2.030,26</b>
<b>7.1</b>	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>2.030,26</b>
7.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m³	6,28	7,56	47,59
7.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	8,81	5,79	51,01
7.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m³	8,81	120,83	1.064,31
7.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT	m³ x km	44,08	1,67	73,58
7.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	15,74	50,42	793,61
<b>9.0</b>	<b>RUA JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO</b>				<b>4.306,54</b>
<b>9.1</b>	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>4.306,54</b>
9.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m³	13,35	7,56	100,93
9.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	18,69	5,79	108,22
9.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m³	18,69	120,83	2.258,31
9.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT	m³ x km	93,45	1,67	156,06
9.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	39,38	50,42	1.983,02
<b>10.0</b>	<b>RUA JOSÉ DE ALENCAR - TRECHO 02</b>				<b>1.382,16</b>
<b>10.1</b>	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>1.382,16</b>
10.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m³	4,28	7,56	32,36
10.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	6,00	5,79	34,74
10.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m³	6,00	120,83	724,98
10.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT	m³ x km	29,99	1,67	50,08
10.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	10,71	50,42	540,00
<b>11.0</b>	<b>RUA ISOLDA BARROS TORQUATO</b>				<b>15.985,32</b>
<b>11.1</b>	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>15.985,32</b>
11.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m³	49,35	7,56	374,60
11.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	69,38	5,79	401,71
11.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m³	69,38	120,83	8.383,19
11.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT	m³ x km	346,88	1,67	579,29
11.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	123,89	50,42	6.246,53
<b>17.0</b>	<b>RUA DENISE ALVES DE MEDEIROS</b>				<b>7.741,63</b>
<b>17.1</b>	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>7.741,63</b>
17.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m³	24,00	7,56	181,44
17.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	33,60	5,79	194,54
17.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m³	33,60	120,83	4.059,89
17.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT	m³ x km	168,00	1,67	280,56
17.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	60,00	50,42	3.025,20
<b>19.0</b>	<b>RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA</b>				<b>21.846,39</b>
<b>19.1</b>	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>21.846,39</b>
19.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m³	67,72	7,56	511,96
19.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	94,82	5,79	549,01
19.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m³	94,82	120,83	11.457,10
19.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT	m³ x km	474,08	1,67	791,71
19.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	169,31	50,42	8.536,61
<b>20.0</b>	<b>RUA APRÍGIO FERREIRA LEITE</b>				<b>12.969,63</b>
<b>20.1</b>	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>12.969,63</b>
20.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m³	40,21	7,56	303,99
20.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	56,29	5,79	325,92
20.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m³	56,29	120,83	6.800,57
20.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT	m³ x km	281,24	1,67	470,00

PREF. MUNIC. DE C. GRANDE  
 Francisco de Jesus C. Xavier

José Benício da Silva  
 RMCG/ISECOB - Coordenador  
 de Planejamento de Obras

20.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	100,52	50,42	5.068,22
					40.685,87
<b>29.0</b>	<b>RUA BASÍLIO DE ARAÚJO</b>				<b>40.685,87</b>
<b>29.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	m²	7.676,98	5,30	40.685,87
29.1.1	Fresagem de material betuminoso				
					4.190,38
<b>26.0</b>	<b>RUA PROFESSORA LUÍSA BEZERRA MOUTA</b>				<b>4.190,38</b>
<b>26.1</b>	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				88,20
26.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m³	12,99	7,96	105,33
26.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	18,19	120,83	2.197,90
26.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m² x km	90,91	1,67	151,82
26.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT				1.637,14
26.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	32,47	50,42	
					7.686,23
<b>28.0</b>	<b>RUA EUTÉCIA VITAL RIBEIRO</b>				<b>7.686,23</b>
<b>28.1</b>	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				180,15
28.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m³	23,83	7,96	193,15
28.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	33,36	120,83	4.030,89
28.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m² x km	166,78	1,67	278,52
28.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT				3.003,92
28.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	98,97	50,42	
					74.343,00
<b>29.0</b>	<b>RUA MARIA DE SOUZA RIBEIRO</b>				<b>52.884,99</b>
<b>29.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	m²	9.978,30	5,30	52.884,99
29.1.1	Fresagem de material betuminoso				21.458,01
<b>29.2</b>	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				502,89
29.2.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m³	66,52	7,96	539,22
29.2.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	93,13	120,83	11.252,90
29.2.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m² x km	465,86	1,67	777,65
29.2.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT				8.385,35
29.2.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	166,31	50,42	
					7.276,83
<b>32.0</b>	<b>RUA NILO PECANHA</b>				<b>7.276,83</b>
<b>32.1</b>	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				170,55
32.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m³	22,86	7,96	182,85
32.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	31,58	120,83	3.815,81
32.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m² x km	157,92	1,67	263,73
32.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT				2.843,69
32.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	56,40	50,42	
					22.913,60
<b>33.0</b>	<b>RUA TAVARES CAVALCANTE</b>				<b>22.913,60</b>
<b>33.1</b>	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>	m²	4.323,32	5,30	22.913,60
33.1.1	Fresagem de material betuminoso				
					4.128,86
<b>38.0</b>	<b>RUA MARIA DE LOURDES PEREIRA PINTO</b>				<b>4.128,86</b>
<b>38.1</b>	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				96,77
38.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m³	12,80	7,96	103,78
38.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	17,92	120,83	2.165,27
38.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m² x km	89,59	1,67	149,62
38.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT				1.613,44
38.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	32,00	50,42	
					12.658,07
<b>39.0</b>	<b>RUA TRANQUILINO COELHO LEMOS</b>				<b>12.658,07</b>
<b>39.1</b>	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				296,65
39.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m³	39,24	7,96	318,10
39.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	54,94	120,83	6.638,40
39.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m² x km	274,88	1,67	458,72
39.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT				4.946,20
39.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	98,10	50,42	
					4.935,83
<b>40.0</b>	<b>AV. DINAMÉRICA</b>				<b>4.935,83</b>
<b>40.1</b>	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				115,67
40.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m³	15,30	7,96	124,02
40.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	21,42	120,83	2.588,16
40.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m² x km	107,12	1,67	178,89
40.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT				1.929,07
40.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	38,26	50,42	
					5.214,63
<b>43.0</b>	<b>RUA SEVERINO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE</b>				<b>5.214,63</b>
<b>43.1</b>	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				122,25
43.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m³	16,17	7,96	131,03
43.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	22,63	120,83	2.734,28
43.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m² x km	113,17	1,67	188,99
43.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT				2.037,98
43.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	40,42	50,42	

PREF. MUNIC. DE C. GRANDE  
Francisco de Jesus C. Xavier

José Benício da Silva Filho  
PMCG/SECOB - Coordenador  
de Planejamento de Obras

47.0	AV. ENGENHEIRO SATURNINO DE BRITO				13.648,88
47.1	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				13.648,88
47.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m³	42,31	7,56	319,86
47.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	99,24	5,79	343,00
47.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m³	59,24	120,83	7.157,97
47.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT	m³ x km	296,18	1,67	494,62
47.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	105,78	50,42	5.333,43
48.0	RUA AUGUSTO BORBOREMA				23.317,38
48.1	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				23.317,38
48.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m³	72,29	7,56	546,51
48.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	101,20	5,79	585,95
48.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m³	101,20	120,83	12.228,00
48.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT	m³ x km	506,08	1,67	845,02
48.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	180,74	50,42	9.111,90
49.0	RUA JOSÉ GONÇALVES DE LUCENA				6.400,79
49.1	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				6.400,79
49.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m³	19,84	7,56	149,89
49.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	27,78	5,79	160,85
49.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m³	27,78	120,83	3.356,66
49.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT	m³ x km	138,89	1,67	231,95
49.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	49,61	50,42	2.501,34
50.0	RUA EPAMINONDAS MACAXEIRA				10.632,62
50.1	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				10.632,62
50.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m³	32,96	7,56	249,18
50.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	46,15	5,79	267,21
50.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m³	46,15	120,83	5.576,30
50.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT	m³ x km	230,73	1,67	385,32
50.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	82,40	50,42	4.154,61
53.0	RUA ESTÁCIO DE SÁ				12.150,48
53.1	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				12.150,48
53.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m³	37,68	7,56	284,86
53.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	92,73	5,79	305,31
53.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m³	52,73	120,83	6.371,37
53.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT	m³ x km	263,70	1,67	440,38
53.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	94,18	50,42	4.748,56
60.0	RUA JOSÉ ZACARIAS DA COSTA				14.639,87
60.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				10.674,20
60.1.1	Fresagem de material betuminoso	m²	2.014,00	5,30	10.674,20
60.2	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				3.965,67
60.2.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m³	12,29	7,56	92,91
60.2.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	17,21	5,79	99,65
60.2.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m³	17,21	120,83	2.079,48
60.2.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT	m³ x km	86,08	1,67	143,72
60.2.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	30,74	50,42	1.549,91
61.0	RUA LEONARDO COSTA VASCONCELOS				21.172,58
61.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				14.536,84
61.1.1	Fresagem de material betuminoso	m²	2.742,80	5,30	14.536,84
61.2	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				6.635,74
61.2.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m³	20,57	7,56	155,51
61.2.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	28,80	5,79	168,75
61.2.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m³	38,80	120,83	3.479,90
61.2.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT	m³ x km	144,00	1,67	240,48
61.2.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	51,48	50,42	2.599,10
62.0	RUA GUARABIRA				13.111,17
62.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				8.150,34
62.1.1	Fresagem de material betuminoso	m²	1.537,80	5,30	8.150,34
62.2	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				4.960,83
62.2.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m³	15,38	7,56	116,27
62.2.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	21,53	5,79	124,66
62.2.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m³	21,53	120,83	2.601,47
62.2.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT	m³ x km	107,65	1,67	179,78
62.2.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	38,45	50,42	1.938,65
66.0	RUA SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA				7.354,55
66.1	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				7.354,55
66.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m³	22,80	7,56	172,37
66.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	31,92	5,79	179,82
66.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m³	31,92	120,83	3.856,89
66.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT	m³ x km	159,60	1,67	266,53
66.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	57,00	50,42	2.873,94
67.0	RUA DR. JOSÉ MOISÉS DE MEDEIROS NETO				

PREF. MUNIC. DE C. GRANDE

Francisco de Jesus C. Xavier

04/08/2019 11:02:19

José Benício da Silva Filho  
PMCG/SECOB - Coordenador  
de Planejamento de Obras

67.0	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				12.319,66
67.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m³	38,19	7,56	288,72
67.1.1	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	53,47	5,79	309,50
67.1.2	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m³ x km	267,35	1,67	446,47
67.1.3	Momento Extraordinário de Transporte - DMT				
67.1.4	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	95,48	50,42	4.814,10
67.1.5					
					6.331,45
68.0	<b>RUA JAMILA ABRAÃO JORGE</b>				6.331,45
68.1	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				148,40
68.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m³	19,63	7,56	148,40
68.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	27,48	5,79	159,11
68.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m³ x km	137,38	1,67	229,42
68.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT				
68.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	49,07	50,42	2.474,11
					8.934,87
70.0	<b>RUA FRANCISCO CALIXTO</b>				8.934,87
70.1	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				130,18
70.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m³	17,22	7,56	130,18
70.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	24,11	5,79	139,80
70.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m³ x km	120,84	1,67	201,30
70.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT				
70.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	43,05	50,42	2.170,58
					74.654,83
72.0	<b>RUA ARROJADO LISBOA</b>				55.937,30
72.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				55.937,30
72.1.1	Fresagem de material betuminoso	m³	10.441,00	5,30	55.937,30
72.2	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				452,77
72.2.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m³	59,89	7,56	452,77
72.2.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	83,84	5,79	485,43
72.2.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m³ x km	419,20	1,67	700,06
72.2.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT				
72.2.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	149,72	50,42	7.548,88
					94.196,84
74.0	<b>RUA FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO</b>				64.674,84
74.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				64.674,84
74.1.1	Fresagem de material betuminoso	m³	12.202,80	5,30	64.674,84
74.2	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				691,89
74.2.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m³	91,92	7,56	691,89
74.2.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	128,13	5,79	741,87
74.2.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m³ x km	649,65	1,67	1.085,88
74.2.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT				
74.2.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	228,88	50,42	11.536,18
					43.209,93
75.0	<b>ENTORNO DO AÇUDE DE BODOCONGÓ - ACESSOS: UEPB, HOSPITAL DA FAP, PARQUE DE BODOCONGÓ, CONDOMÍNIOS DONA LINDU, PARQUE TECNOLÓGICO.</b>				43.209,93
75.1	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				1.012,74
75.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m³	133,96	7,56	1.012,74
75.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	187,53	5,79	1.085,80
75.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m³ x km	937,71	1,67	1.565,98
75.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT				
75.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	334,91	50,42	16.888,16
					8.803,66
77.0	<b>RUA JOSÉ UNS DO RÉGO</b>				8.803,66
77.1	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				206,31
77.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m³	27,29	7,56	206,31
77.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	38,21	5,79	221,24
77.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m³ x km	191,04	1,67	319,04
77.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT				
77.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	68,23	50,42	3.440,16
					6.536,64
80.0	<b>RUA ABDON NAPY</b>				6.536,64
80.1	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				153,24
80.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m³	20,27	7,56	153,24
80.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	28,37	5,79	164,26
80.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m³ x km	141,86	1,67	236,91
80.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT				
80.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	50,66	50,42	2.554,28
					9.207,25
81.0	<b>RUA BEL AFONSO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE</b>				9.207,25
81.1	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				215,84
81.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m³	28,55	7,56	215,84
81.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	39,96	5,79	231,37
81.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m³ x km	199,82	1,67	333,70
81.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT				
81.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	71,36	50,42	3.587,87
					9.179,72
83.0	<b>RUA MANOEL FELICIANO</b>				9.179,72
83.1	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				

PREF. MUNIC. DE C. GRANDE  
Francisco de Jesus C. Xavier  
159 283504-2

José Benício da Silva  
PMCG/SECOB - Coordenador  
de Planejamento de Obras

83.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m²	25,36	7,56	191,72
83.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	35,50	5,79	208,55
83.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m³	35,50	120,83	4.269,47
83.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT	m³ x km	177,48	1,67	296,41
83.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	63,39	50,42	3.196,12
					6.999,65
85.0	<b>RUA ENFERMEIRA MARIA DE LOURDES SILVA</b>				6.999,65
85.1	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				6.999,65
85.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m²	27,90	7,56	210,93
85.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	39,06	5,79	226,16
85.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m³	39,06	120,83	4.718,62
85.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT	m³ x km	195,30	1,67	326,15
85.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	69,75	50,42	3.516,80
					6.022,88
87.0	<b>RUA JOSEF THOMAS</b>				6.022,88
87.1	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				6.022,88
87.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m²	18,87	7,56	141,15
87.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	26,14	5,79	151,35
87.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m³	26,14	120,83	3.158,50
87.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT	m³ x km	130,70	1,67	218,27
87.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	46,68	50,42	2.353,61
					11.847,36
89.0	<b>ACESSO AO CONJUNTO JOÃO PAULO II</b>				11.847,36
89.1	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				11.847,36
89.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m²	36,73	7,56	277,68
89.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	51,42	5,79	297,72
89.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m³	51,42	120,83	6.213,08
89.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT	m³ x km	257,08	1,67	429,32
89.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	91,82	50,42	4.629,56
					17.356,06
90.0	<b>RUA VICENTE GOMES DE ALMEIDA</b>				17.356,06
90.1	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				17.356,06
90.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m²	55,83	7,56	406,66
90.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	75,33	5,79	436,18
90.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m³	75,33	120,83	9.102,12
90.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT	m³ x km	376,64	1,67	628,99
90.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	134,51	50,42	6.781,99
					2.673,02
95.0	<b>RUA ALAÍDE A. MEDEIROS</b>				2.673,02
95.1	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				2.673,02
95.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m²	8,29	7,56	62,67
95.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	11,60	5,79	67,16
95.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m³	11,60	120,83	1.401,63
95.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT	m³ x km	68,09	1,67	98,86
95.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	20,72	50,42	1.044,70
					13.284,43
101.0	<b>RUA MEN DE SÁ</b>				13.284,43
101.1	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				13.284,43
101.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m²	41,19	7,56	311,40
101.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	57,66	5,79	333,85
101.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m³	57,66	120,83	6.967,06
101.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT	m³ x km	288,25	1,67	481,38
101.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	102,95	50,42	5.190,74
					15.680,31
102.0	<b>RUA JOAQUIM DA SILVA ZECA</b>				15.680,31
102.1	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				15.680,31
102.1.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m²	48,61	7,56	367,49
102.1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	68,05	5,79	394,01
102.1.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m³	68,05	120,83	8.222,48
102.1.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT	m³ x km	340,29	1,67	568,28
102.1.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	121,54	50,42	6.128,05
					97.663,58
103.0	<b>AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 1</b>				97.663,58
103.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				97.663,58
103.1.1	Fresagem de material betuminoso	m²	13.898,06	5,30	84.789,72
103.2	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				12.873,86
103.2.1	Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", exclusive bota-fora	m²	24,90	7,56	188,24
103.2.2	Carga, transporte e descarga mecânica de material (bota-fora)	m³	73,10	5,79	423,25
103.2.3	Substituição de material de baixo suporte "borrachudo" por BGS	m³	73,10	120,83	8.832,67
103.2.4	Momento Extraordinário de Transporte - DMT	m³ x km	174,38	1,67	291,05
103.2.5	Retirada e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura 10 cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com aproveitamento do paralelepípedo	m²	62,25	50,42	3.138,63
					15.774,39
106.0	<b>RUA DR. CARLOS CHAGAS</b>				15.774,39
106.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				15.774,39
106.1.1	Fresagem de material betuminoso	m²	2.976,20	5,30	15.774,39
					22.102,43
107.0	<b>RUA ARISTIDES LOBO</b>				22.102,43

PREF. MUNIC. DE S. GRANDE  
 José Benício da Silva Filho  
 PMCG/SECOB - Coordenador  
 de Obras





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE COBRANÇA

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 02.271-19, que até a presente data, consta em nossos arquivos, débitos tributários para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, VI da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), de responsabilidade do contribuinte **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA** de CNPJ nº **09.323.098/0001-92**, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) **001.094-2**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 035/2006 – GS/SEMUT, de 03 de maio de 2006.

**SOL** Válida por 30 (trinta) dias

Campina Grande, 08 de Março de 2019.

Diretoria de Arrecadação Tributária  
Cláudio Roberto da Silveira  
Fiscal de Tributos Municipal  
Matricula 8666

Fiscal de Tributos  
Cláudio Roberto da Silveira  
Fiscal de Tributos Municipal  
Matricula 8666



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 0FB7.696E.B8F3.11D9

Emitida no dia 04/02/2019 às 11:39:23

Nome Empresarial:

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

Endereço:

ALVARO DE ARAUJO PEREIRA

Número:

255

Complemento:

Bairro:

JARDIM TAVARES

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58402-300

Inscr. Estadual:

16.056.310-0

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

09.323.098/0001-92

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

**OBS:** Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**  
**CNPJ: 09.323.098/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:47:01 do dia 28/01/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/07/2019.

Código de controle da certidão: **8ADB.6420.F265.2AF6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/04/2019 às 11:02:32 foi protocolizado o processo sob o N° 06539/19 da subcategoria Termo Aditivo , exercício 2019, referente a(o) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helga Valeria Casullo de Araujo.

Data da Assinatura do Aditivo: 14/03/2019

Data de Publicação do Aditivo: 19/03/2019

Tipo do Aditivo: Aditivo de Valor

Valor Adicionado: R\$ 1.471.026,56

N° de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Justificativa: O Contrato nr 2.08.008/2018 - Rocha Cavalcante sofreu adequação de projeto que gerou um acréscimo de R\$ 1.471.026,56, passando o valor original de R\$ 32.427.053,06 para R\$ 33.898.079,62

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	5ad8d663ca78e872191d5ce1d0a05640
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	529735c4af59823152b193de8d161e00
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	a33bce88f2c50f0eb8056e6c0a704b16
[PDF] Justificativa técnica	Sim	d5c022c81925bcee2ac8810f9bc43240
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	232b733269729853fcfcac3a4733c40
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Sim	7beb476a6cb663a28f8fceb854127d0d
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	99031895aeb1424af8e3b8d1d9836b33
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	5a1529acb722c3b8e08f7d6cd1014ea9
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	5908b9118739e3cef0df0f87adecf219
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Sim	040f658eef15a7345df7fa2b6cd8665c

João Pessoa, 02 de Abril de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB